



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 - Água Verde - Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

1-PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, através do Setor de Licitações e Contratos, CNPJ n. 01.616.270/0001/94 localizada na Rua Ludovina Emerich, nº. 321 - Água Verde, Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, lavra o presente processo de inexigibilidade de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA CAFETERIA ITINERANTE PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 2. DA

O presente Termo de Inexigibilidade encontra fundamentação legal no art. 25, CAPUT, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...)

3 - DO VALOR:

A Prefeitura Municipal de Alto Caparaó/MG pagará o valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), para a contratação necessária tendo em vista que a cafeteria itinerante do município, que não passa manutenção desde a sua aquisição no ano de 2018;

4 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha da empresa pautou-se no fato de não termos muitas empresa que ofereçam esse tipo de serviço, de reforma, além do mais a empresa citada foi que fabricou e montou toda a estrutura, sendo assim, é importante manter tanto a qualidade dos materiais utilizados como a mão de obra.

5 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores propostos pela empresa guardam consonância com os preços praticados no mercado.

Diante disso, a CPL declara inexigível a licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA CAFETERIA ITINERANTE PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, objeto do presente processo, com base no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Dotação orçamentária a ser utilizada: - Nº

02.028.13.122.0070.2.125.3.3.90.39.00.1.500.000.0000.000 - 618

Alto Caparaó, 12 de setembro de 2023

Sophia Regina Vilaça Emerick
Presidente da CPL